

DECRETO Nº 2.914 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Inclui o inciso IV, ao art. 3º do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso IV, ao art. 3º do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

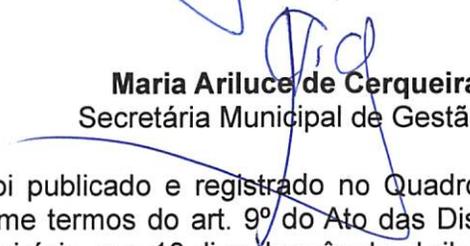
IV – o Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca, cujo limite mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 10 de abril de 2024



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de abril de 2024.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.